



LEI Nº 2.333/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A
DOTAÇÃO QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações:

02.07.01-3.3.90.36.01-10.122.0010.2.0110 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 2.500,00**

02.07.01-3.3.90.36.01-10.122.0010.2.0112 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 2.500,00**

02.05.00-3.3.90.36.01-04.122.0005.2.0016 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 3.000,00**

02.02.00-3.3.90.36.01-02.061.0003.2.0012 **OUTROS**
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 3.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 11.000,00**

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.01-3.3.90.30.01-10.305.0010.2.0106 **MATERIAIS DE**
CONSUMO DIVERSOS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 2.500,00**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG**

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501



02.07.01-3.3.90.30.01-10.305.0010.2.0107 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 2.500,00

02.05.00-3.3.90.30.01-04.122.0005.2.0016 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 3.000,00

02.02.00-4.4.90.52.01-02.061.0003.2.0012 EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 29 de Março de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501